



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : L E I - 5 1 2

Assunto :
Serviço :
Data :
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VERBA ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$: 1.025.000,00 , À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MINDURI.

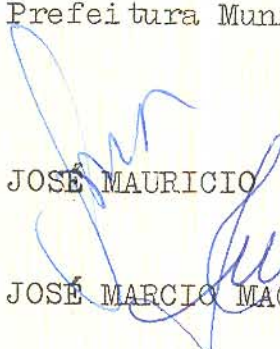
A Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder verba especial no valor de Cr\$: 1.025.000,00 (hum milhão e / vinte e cinco mil cruzeiros), à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, entidade mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei , serão classificadas como Transferências Correntes - Subvenções Sociais - do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 29 de novembro de 1991.


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal


JOSE MARCIO MAGALHAES - Secretário Administrativo.